



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº 009/2021. MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTE MUNICIPAL.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Sr. Edson Carlos Becker, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 032/2021 de 06 de abril de 2021, abaixo assinados, para abertura das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços sob o n.º 009/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTE MUNICIPAL**. O Sr. Presidente procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas: URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.689.532/0001-03 e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.915.134/0001-93. Foi realizada a conferência e rubrica das propostas pelo Sr. Presidente, o qual verificou que as proponentes URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.689.532/0001-03 e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.915.134/0001-93 atenderam a todos os requisitos do edital. Após análise das propostas, verificou-se que as empresas apresentaram os seguintes valores de proposta tendo em vista o Menor Valor Global - 1ª Classificada - URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – 2ª Classificada - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA pelo valor de R\$ 87.220,00 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais). Na sequência, o Sr. Presidente concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme Art. 109, I, da Lei Federal n.º 8666/93, ficando as empresas desde já estão intimadas nos termos do § 1º do Art. 109, da Lei antes citada, da referida decisão, para apresentação das contrarrazões. A Sra. Presidente consigna em ata que os documentos ficarão disponíveis no site da prefeitura municipal para análise. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente e pela comissão de licitação.

EDSON CARLOS BECKER
PRESIDENTE
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
MEMBRO
CPF: 581.368.519-72

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 070.652.239-73

RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56

MARCOS REINALDO COLETH
MEMBRO
CPF: 005.994.959-79